

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 01/2023 - PSA

A Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública de PSA 001/2023, que tem como objeto o processo de seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade PSA por adoção de práticas sustentáveis, nos termos definidos no Manual Operacional do Projeto e no edital torna público as retificações e inclusão dos seguintes itens:

Item 3.4.3.1. No caso de proprietários a comprovação de propriedade deverá ser feita por matrícula do imóvel emitida pelo cartório responsável a menos de um ano;

Item 3.4.3.2. No caso de posse a comprovação deverá ser realizada por meio de documentação que demonstre a posse livre, mansa e pacífica dos últimos 5 anos, como contrato de compra e venda, contrato de posse, comprovantes de recolhimento de ITR/IPTU, escritura pública e demais documentos de ordem pública que demonstrem a origem, continuidade, natureza e tempo da posse, ou declaração de posse (Anexo 8);

Item 3.4.3.3. No caso de arrendatário, apresentar contrato de locação e documentos que comprovem a posse ou propriedade e declaração de anuência do proprietário (Anexo 8);

Item 3.4.3.4. No caso de domínio ou posse por mais de uma pessoa ou herdeiros será necessário declarar a ciência e concordância de todos (Anexo 8);

Item 3.8. Somente serão habilitadas as manifestações de interesse que atendam os requisitos de elegibilidade descritos anteriormente e cujas áreas não estejam inseridas em ações judiciais que conflitem com o objeto deste edital.

Item 6.1. O valor total para controle de erosão (4ª coluna, 3ª linha) que é de R\$ 15.000,00 conforme descrito na coluna de observações.

Item 7.3 A título de reconhecimento dos serviços ambientais prestados pelo imóvel selecionado no âmbito desse edital, após a assinatura do contrato entre o provedor de serviços e a Finatec, poderá ser efetuado o pagamento antecipado de 20% (vinte por cento) do valor correspondente às práticas sustentáveis compromissadas no seu Projeto Simplificado.

Item 7.4. O valor pago antecipadamente a título de reconhecimento dos serviços ambientais contratado no âmbito desse edital será debitado do valor a ser pago após a aferição dos serviços ambientais efetivamente prestados.

Item 11.1. O pagamento do apoio financeiro para as práticas sustentáveis será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da constatação da execução, segundo especificações, condições e prazos estabelecidos no Projeto Simplificado (Anexo 2). O pagamento será condicionado à:...

Anexo 3.V.:

A. Marcação de matrizes (indivíduos adultos) de palmito juçara (*Euterpe edulis*) e de outras espécies nativas ameaçadas de extinção, em remanescentes de floresta em estágios médio ou avançado existentes no imóvel. A identificação das espécies, a marcação em campo e o preenchimento dos documentos necessários são de responsabilidade do provedor de serviços ambientais que deverá contar com profissional técnico habilitado que assinará os documentos (planilha excel em conformidade com a Embrapa – (Planilha Matrizes, anexo do item 3.V.). Os extensionistas do Projeto Conexão poderão auxiliar os provedores na contratação coletiva do profissional habilitado;

B. As matrizes deverão ser marcadas em campo, com indicação do número sequencial de indivíduos de cada espécie, e em planilha excel com as coordenadas geográficas de cada indivíduo marcado em campo (planilha excel em conformidade com a Embrapa – Planilha Matrizes, anexo do item 3.V.)

E. Para cada território abrangido está disponível no Anexo 6 uma lista de espécies de interesse do projeto, bem como os parâmetros de localização e identificação.

Brasília, 20 de março de 2023.



Comissão de Seleção